



LEI Nº 342/02

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome da Rua "Estrada da Marca" no Bairro Jardim Jacarandá, de Rua Salustiano Mesquita e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome da Rua "Estrada da Marca", no Bairro Jardim Jacarandá, no Município de Pontal do Paraná de Rua Salustiano Mesquita.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 24 de Junho de 2002.


JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico